

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 250 DE 02 DE MARÇO 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2022/01256 de 22 /02/2022,

Considerando o que determina o § 1 do inciso I do artigo 532 do KGCAF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referente ao contrato nº 015/2017, celebrado entre o Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, processo nº 09/900.373/2017, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência da primeira, as demais seguintes servidoras:

IVISA-RIO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9;
ROSANE DE OLIVEIRA	12/215.048-0
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 251 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO nº SMS-OFI-2022/05225 de 24/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236 773-8
ANTONIA OLERIANA MARTINS MAURICIO	12/239 502-8
ROSANE DE CASTRO	12/169 002-3
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157 392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212 790-0
ELIZA BALESTRÉRO DO NASCIMENTO	12/238 612-6
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212 794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/ 218 378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 002/2018, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de Maqueiros, nos processos instrutivos nº 09/004.349/2015, nº (s) 09/81/000.012/2018 - 09/78/000.014/2020, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 301 de 16 de março de 2020, publicada no D.O.Rio de 17 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 252 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/03600 de 10/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDERSON DA SILVA ABRAHAO	10/173 607-3
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233 528-9
CRISTINY MARANGON CERQUEIRA	12/228 451-1
FRANK RAY FERNANDES	57/205 405-4
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189 818-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126 529-7
TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	10/130 668-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 096/2019 e seus termos de execução celebra entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques, nos processos instrutivos nº (s): 09/000 780/2018 e 09/72/001 322/2019, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2644 de 01 de setembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 253 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/04429 de 17/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164.204-0
FRANCISCO EUGENIO VIEIRA DA SILVA	57/204.795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195.557-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Emergencial nº 001/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objetivo é prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar. Processos Instrutivos nº (s) 09/008.627/2021 - 09/66/000.068/2022, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 254 DE 02 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº OFÍCIO Nº RSU-OFI-2022/00229 de 14/02/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores (as):

SERVIDOR	MATRÍCULA
KETHLIN CHRISTINA ROSÁRIO PEREIRA LIMA	40/4.041.861-6
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE AZEVEDO	69/4.046.316-6
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 021/2021 ao contrato nº 105/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA cujo objeto é a Prestação de Serviços de Hemoterapia, e, promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agência transfusional, com disponibilidade de mão de obra especializada, insumos e itens necessários para garantir o atendimento técnico, como a realização da captação, triagem de candidatos a doadores, coleta de sangue, sorologia, testes, análise imuno-hematológica, processamento, fracionamento, armazenamento, registros, transporte, controle de qualidade, distribuição dos hemocomponentes e disponibilização de equipamentos adequados para que as diferentes atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue possam ser realizadas, em conformidade com as legislações vigentes, a serem prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, de domingo a domingo, na quantidade mensal estipulada neste projeto, visando atender as necessidades técnico-assistenciais para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s.) 09/002.148/2021 - 09/85/000.064/2021.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DA PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 480 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 10 de 23 de fevereiro de 2022.

**DELIBERA**

Art. 1º Tomar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou o PMS - Plano Municipal de Saúde 2022-2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 pela Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 22/02/2022.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 481 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 11 de 23 de fevereiro de 2022.

**DELIBERA**

Art. 1º Tomar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a PAS - Programação Anual de Saúde-2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 pela Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 22/02/2022.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES**

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro